



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.266/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$133.073,62 (Centro trinta e três mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos ) com a seguinte caracterização:

04.01.28.843.0128.0.003 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA  
( META 04.04 )

4.6.90.71.99.05 – PARCELAMENTO DE INSS .....R\$ 50.000,00

05.01.04.122.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER  
(META 05.01 E 05.02)

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...  
.....R\$ 15.000,00

05.02.15.843.0128.0.004 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA (META  
05.10)

4.6.90.73.99 – CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA  
CONTRATADA.....R\$ 8.073,62

07.08.17.511.0078.2.119 - MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS POTÁVEIS ( META 07.26 E 07.27).

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

08.01.20.511.0078.1.011 – ÁGUA POTÁVEL NO MEIO RURAL (META  
08.12)

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

08.01.20.601.0092.2.129 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECNIZADA  
(META 08.05)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

3.3.90.30.39	-	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.19	-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....	R\$ 5.000,00
11.01.13.813.0127.2.146	-	AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL (META 11.05)	
4.4.50.42.01	-	INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL OU CULTURAL.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional suplementar do artigo anterior, superávit financeiro de exercício anterior em recurso vinculado livre no valor de.....R\$133.073,62

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração